



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 167/2022**

**DATA: 04.11.2022**

**SÚMULA:** Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná no dia 14 (quatorze) de novembro (segunda-feira) de 2022, em virtude do Feriado Nacional dia 15 (quinze) de novembro, comemoração da “**Proclamação da Republica**”.

**Parágrafo Primeiro** – O Setor de Licitação estará trabalhando normalmente até o meio dia, devido a sessão de abertura do Edital de Tomada de Preço nº 11/2022, marcada para o dia 14 de novembro de 2022, as 10h00min.

**Parágrafo Segundo** – Para os serviços essenciais deverão ser feitos escalas de serviço para garantir o atendimento à população Itapejarense (urgência e emergência na saúde).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

**Vilmar Schmöller,**  
Prefeito Municipal.

**Vlademir Lucini,**  
Resp. pelo Depto. de Administração.